



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

**CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

Início: 2011/1

SUMÁRIO

1 - DENOMINAÇÃO	3
2 - VIGÊNCIA	3
3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	3
3.1 - APRESENTAÇÃO	3
3.2 - JUSTIFICATIVA	4
3.3 - OBJETIVOS	7
4 - PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	8
5 - REGIME DE MATRÍCULA	8
6 - DURAÇÃO	9
7 - TÍTULO	9
8 - PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
9 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	10
9.1 - COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	10
9.2 - MATRIZ CURRICULAR	11
9.3 - MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS	11
9.4 - MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES	11
9.5 - ESTÁGIO CURRICULAR	11
9.6 - REGULAMENTAÇÃO	12
9.7 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES	12
9.8 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	12
9.9 - DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS	13
9.10 - FLEXIBILIDADE CURRICULAR	13
9.11 - PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	15
10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	16
11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS	17
12 - RECURSOS HUMANOS	18
12.1 - PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	18
12.2 - PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	18
13 - INFRAESTRUTURA	26
13.1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS	26
13.2 - INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE	27
13.3 - INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS À ÁREA DO CURSO	29
ANEXOS	30
ANEXO I - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	31
ANEXO II - REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO	37
ANEXO III - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	43

1 - DENOMINAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

2 - VIGÊNCIA

O curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet iniciou suas atividades no primeiro semestre de 2011. Durante a vigência de três anos, o curso passou por análise do colegiado e do NDE para reformulação do programa das disciplinas.

A partir de 2016/1, o curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet passará a vigorar com a reformulação de seu PPC, incluindo carga horária e estruturação de disciplinas.

Durante a sua vigência, este projeto deverá ser avaliado periodicamente pelo (a) coordenação/colegiado do curso e pelo NDE, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 - Apresentação

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL) tem uma trajetória histórica de quase um século. Esse itinerário começou a ser percorrido no início do século XX, por meio de ações da diretoria da Bibliotheca Pública Pelotense, que sediou em 07 de Julho de 1917 - data do aniversário da cidade de Pelotas - a assembleia de fundação da Escola de Artes e Offícios.

No ano de 1940, ocorre a extinção desta escola, devido à construção das instalações da Escola Técnica de Pelotas (ETP), efetivada por Decreto Presidencial no ano de 1942. Em 1959, a ETP passa a ser uma autarquia federal e, em 1965, passa a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas (ETFPEL).

Em 1999, ocorre a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (CEFET-RS), o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 2008, ocorre a transformação do CEFET-RS em Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e, atualmente, possui *campus* nas cidades de Pelotas, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Camaquã, Venâncio Aires, Bagé, Santana do Livramento, Lajeado, Gravataí, Jaguarão, Sapiranga, Novo Hamburgo, Pelotas Visconde da Graça.

Esta Instituição de Ensino, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento da região, propõe um Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet¹. A ideia central é

¹ Os cursos de graduação em tecnologia são cursos regulares de educação superior, enquadrados no disposto no Inciso II do Artigo 44 da LDB, com Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo CNE, focado no domínio e na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas específicas de conhecimento relacionado a uma ou mais áreas profissionais.

desenvolver competências profissionais que permitam tanto a correta utilização e aplicação da tecnologia e o desenvolvimento de novas aplicações ou adaptação em novas situações profissionais, quanto o entendimento das implicações daí decorrentes e de suas relações com o processo produtivo, a pessoa humana e a sociedade.

O curso, ora proposto, será o único curso Superior de Tecnologia oferecido por Instituição Federal Pública de Ensino na cidade de Charqueadas, pois os demais cursos existentes na região são todos particulares, o que limita o acesso das camadas sociais menos favorecidas e, de certa forma, contribui para a alta demanda por profissionais de Informática nas duas regiões de abrangência (região carbonífera e região metropolitana) do Câmpus Charqueadas.

Sendo assim, além de colaborar para o desenvolvimento tecnológico da região, este novo curso permitirá que boa parte dos egressos do ensino médio da rede pública da cidade de Charqueadas, bem como das cidades vizinhas, tenham uma alternativa viável e de qualidade para sua formação em nível superior.

Observação: Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos são regidos pela Organização Didática do IFSul

3.2 - Justificativa

A área de Informática vem se mostrando imprescindível no contexto atual, uma vez que os sistemas informatizados ocupam espaços de gerenciamento e controle em praticamente todas as áreas do conhecimento humano. Um dos segmentos da Informática é a *Internet*, a grande rede mundial, que vem tornando possível a comunicação de dados, voz e imagem, entre computadores geograficamente distribuídos e com disponibilidade de acesso, proporcionando um cenário na ordem de milhões de pontos interconectados. Nesse sentido, encaminha-se para o desenvolvimento de uma sociedade da informação, a qual se consolida pela utilização massiva das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) possibilitadas pela *Internet*.

De acordo com o Comitê Gestor da Internet no Brasil², em sua pesquisa sobre o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no país (2007), apontou 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de usuários de Internet, o que representa em torno de 34% da população brasileira. Além disso, a pesquisa mostra também um aumento considerável no acesso aos computadores por parte da população.

Segundo pesquisa do jornal Estadão³, a e-bit, empresa de informações de comércio eletrônico, divulgou, em 2009, a previsão de um crescimento de 20% a 25% para o faturamento do setor em relação a 2008, superando a barreira dos R\$ 10 bilhões. Em um país onde o número de internautas cresce a cada ano, o setor *on-line* apresenta grande potencial para

² Disponível em: <http://www.cgi.br>. Acesso em: junho de 2010.

³ Disponível em: <http://www.estadao.com.br>. Acesso em: junho de 2010.

crescimento econômico, haja vista o aumento da inclusão digital no Brasil e a expansão da banda-larga e melhoria de outros serviços e produtos vinculados à Internet.

Nesse sentido, a cada dia surgem novas empresas “virtuais” ou empresas já estabelecidas que passam a ofertar seus produtos e serviços pela Internet, ocupando o espaço produzido a partir da grande rede mundial de computadores.

Assim, o planejamento do curso apresentado no presente documento partiu do estudo da demanda de mercado, direcionando-se, em especial, ao segmento da Internet e a todo suporte necessário para sua utilização.

Nesse contexto, a proposta procura suprir uma deficiência técnica acusada nesse segmento, ou seja, um profissional com conhecimentos abrangentes, desde a configuração e manutenção básicas de um microcomputador, até a otimização de recursos de um ambiente computacional voltado para Web.

Duas questões principais foram abordadas: existem profissionais qualificados para suprir esta demanda de mercado? Em um paradigma voltado para o virtual, existe espaço para novos empreendimentos e iniciativas se enquadrarem neste contexto? Ao observar as ofertas de empregos, constata-se que, pelo menos na quantidade necessária, existe uma carência significativa de mão-de-obra qualificada. Adicionalmente, a possibilidade de ofertar produtos, soluções e serviços, utilizando-se dos recursos providos pela Internet, se consolida como um nicho de grande potencial para estudantes com espírito empreendedor.

Em suma, pretende-se aproveitar um mercado extremamente aquecido e receptivo, produzindo profissionais que não só preencham esta demanda, mas também possam ampliá-la, proporcionando um avanço tecnológico para a região.

De acordo com a Associação dos Municípios da Região Carbonífera, o município de Charqueadas integra a macrorregião Centro-Sul do Rio Grande do Sul, composta por 16 municípios, com uma população de 230.289 habitantes (2,26% do Estado), com 70,97% de residência na área Urbana e um PIB per capita de R\$ 5.685,00. Charqueadas é centro da microrregião São Jerônimo, composta por 9 municípios que compõem a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – ASMURC, que agrega uma população de 156.055 habitantes.

A região apresentou, na última década, uma taxa anual de crescimento demográfico de 1,12%, próxima da média estadual que é de 1,21%. Com referência à infraestrutura, a região apresenta rodovias de acesso como a BR 290 e BR 116, além das RS 470, RS 709 e RS 401, com um total de 308,91 km de rodovias estaduais.⁴

Charqueadas está posicionada em uma região estratégica no estado do Rio Grande do Sul, uma vez que se distancia em aproximadamente 55 Km da capital Gaúcha. Nesse sentido, tem a possibilidade de usufruir de todos os benefícios possibilitados pela metrópole, como por exemplo: sistema rodoviário e aeroviário.

⁴ Fonte: Prefeitura Municipal de Charqueadas

No que se refere à economia a região ao longo dos 10 últimos anos vem ampliando moderadamente a sua participação passando de 1,47% para 1,73% em nível de Estado. Na estrutura fundiária predomina o número de estabelecimentos de pequenas propriedades identificando a agricultura familiar com 83,85%, porém ocupando uma área de 22,23%. A produção agropecuária alcançou em 2001 22,5% do produto total da região o que representa 2,92% do total do Setor no Estado.

Também apresenta um setor industrial bastante diversificado, com estabelecimentos de quase todos os gêneros industriais em sua estrutura, exceto da indústria do fumo. O gênero industrial que se destaca em termos de número de estabelecimentos nessa região é o de produtos alimentares e bebidas, possuindo também outras áreas significativas como a de madeira e mobiliário, vestuário, calçados e artefatos de tecido, minerais não metálicos e metalúrgicos. Conforme dados da RAIS 2010 o sub-setor que se destaca em termos do número de empregos é o de alimentos e bebidas (31,91%) seguido pelo de calçados (15,72%) e pela Indústria metalúrgica (8,82%), pela Mecânica (8,78%) e pela Extrativa Mineral (7,22%).

Quanto à distribuição intra-regional do emprego por setor de atividade econômica no mercado formal do trabalho, observa-se que o setor de serviços é o principal empregador com 46,23%, seguido pela Indústria com 22,39%, pelo Comércio com 18,74% e pela agropecuária 10,97%.

No que tange aos aspectos ambientais a economia centrada no cultivo de arroz, fumo e florestamento e na exploração mineral de carvão, argila, calcário, granito e titânio exige cuidado redobrado no controle de impactos destas atividades.

Charqueadas está inserida em um contexto de desigualdades sociais. O município é jovem, emancipado em 1982, conta atualmente com 36.045 habitantes (estimativa IBGE-2009), sendo que a renda familiar da maioria da população é de até três salários mínimos e o grau de escolaridade da maioria é Ensino Fundamental incompleto. O perfil econômico do município é predominantemente industrial, sendo a maioria da população operária. A taxa de desemprego está estimada em 14,7% (Abril/05 FEE-RMPA), a taxa de urbanização é de 96,84%. Conforme Censo Populacional 2000-IBGE, Charqueadas contava com 29.961 habitantes, com 29.015 habitantes residentes na zona urbana e 946 habitantes na zona rural. A área do município é 214,80 km², sendo 27,2 km², considerados zona urbana e 187,60 km² zona rural. A densidade demográfica é de 139,48 hab/km², porém, se analisarmos apenas o perímetro urbano, a densidade populacional passa para 1066,72 hab/km².

A análise da situação das famílias charqueadenses aponta para um quadro de pobreza, pois 14,36% da população economicamente ativa inclui-se na classe de rendimentos mensais até 1 salário mínimo; 13,96% da população economicamente ativa tem renda de 1 até 2 salários mínimos e 43,16% não tem rendimentos, conforme Censo Demográfico do Brasil – 2000-IBGE. Além disso, segundo os dados do IBGE/2000, do total de pessoas com 10 anos ou mais de idade, 5,69% não possuem instrução ou possuem menos de 1 ano de estudo;

55,22% possuem de 1 a 7 anos de estudo; 20,29% possuem de 8 a 10 anos de estudo; 15,23% possuem de 11 a 14 anos de estudo; 2,20% possuem 15 ou mais anos de estudos.

Com mais de 40% da população formada por crianças e jovens na faixa de até 19 anos de idade (Censo Demográfico 2000–IBGE), e com poucos recursos nas áreas de lazer e desporto, muitos desses jovens acabam se marginalizando, enfrentando problemas de drogadição, violência familiar, criminalidade, analfabetismo e desqualificação profissional.

Apesar do crescimento no índice de matrículas e dos investimentos feitos na Educação Municipal, os dados mostram que as taxas de evasão e repetência no município continuam elevadas, por volta de 4,5% de abandono e 18% de reprovação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Estadual 20,4% de abandono e 13,9% de reprovação, em 1997, conforme informação da FEE/2004. A taxa de analfabetismo da população segundo o FEE em 2000 era de 7,27%. Segundo o IBGE, o analfabetismo da população de 11 a 14 anos em 1991 era de 2,9% e da população de 15 ou mais anos era de 10,4%.

O município de Charqueadas se caracteriza pela atividade industrial, predominando os ramos da metalurgia e da mecânica, relacionados com o funcionamento da Aços Finos Piratini S/A (hoje pertencente ao Grupo Gerdau), empresa cuja instalação significou forte dinamismo para Charqueadas pois, além da absorção da mão-de-obra, viabilizou o surgimento de uma série de indústrias complementares, numa integração capaz de gerar apreciável impulso expansivo. O município conta com 38 indústrias, 385 estabelecimentos comerciais e 415 prestadores de serviços (Fonte: DRM-PMC/Março/2005). As maiores indústrias são: Aços Finos Piratini (Gerdau), Usina Termelétrica de Charqueadas (Tractebel), COPELMI, GKN do Brasil Ltda. SAIBRITA, JGB Equipamentos de Segurança, Indústria de Metais Kyowa, Metal, entre outras.

Tendo em vista a urgente demanda por profissionais de Informática e o contexto no qual o município de Charqueadas está inserido, a necessidade de formação e exportação de mão de obra para as mais diversas regiões do estado e do país torna-se iminente. Adicionalmente, conforme supracitado, oportunizar a formação dos cidadãos da região neste eixo tecnológico possibilitará o fomento de novas iniciativas como, por exemplo, o desenvolvimento de empresas que ofertam seus produtos e serviços pela grande rede, impulsionando o crescimento natural da região.

3.3 - Objetivos

Proporcionar ao aluno uma formação tecnológica na área de Informática que o permita atuar no planejamento, análise, desenvolvimento, avaliação e utilização de tecnologias emergentes empregadas em aplicações para a Web, sítios e portais para Internet e intranets, visando suprir as necessidades do mundo do trabalho.

Os objetivos específicos do curso são:

- Formar um profissional capaz de compreender as demandas tecnológicas na área de informática, impostas pelos avanços sociais, desenvolvendo projetos para a Web que envolva interfaces e aplicativos, comércio eletrônico, gerência de projetos, acesso a banco de dados, redes de computadores, integração de mídias e tecnologias emergentes, como computação móvel, redes sem fio e sistemas distribuídos;
- Preparar o profissional para administrar a implantação, manutenção e segurança dos sistemas para Internet.
- Propiciar ao discente uma formação profissional de nível tecnológico na área de informática que o torne capaz de atender as demandas do setor produtivo, empreendendo seu próprio negócio ou atendendo às vagas do mercado.
- Propiciar ao discente uma visão ampla, humanitária, ética e comprometida com a sociedade para que dela possa participar ativamente e a ela possa contribuir.
- Promover a educação de seres humanos éticos, competentes aptos à ocupação de seus espaços no contexto social e ao desempenho de diferentes papéis, segundo princípios de valorização humana e ambiental.
- Formar profissionais que sejam aptos a proporcionar o desenvolvimento do setor produtivo da região.
- Despertar a responsabilidade social por meio de projetos de extensão e oficinas, ou outras modalidades educativas que envolvam a comunidade local, em atendimento às suas necessidades de inclusão.
- Formar um cidadão crítico, responsável, ciente de seus direitos e deveres e de seu papel histórico na sociedade.

4 - PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso será regulamentado em edital específico. (ANEXO 3)

5 - REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	30 vagas
Regime de Ingresso	Semestral

6 - DURAÇÃO

Duração do Curso	6 semestres ou 3 anos
Prazo máximo de Integralização	10 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1800h
Estágio Curricular obrigatório	200h
Atividades Complementares	200h
Trabalho de Conclusão de Curso	200h
Carga horária total mínima do curso	2400h
Optativas	60h

7 - TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso, o aluno receberá o diploma de Tecnólogo em Sistemas para Internet.

8 - PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

O egresso do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet terá uma formação tecnológica que possibilite buscar soluções inovadoras e adequadas à realidade do mercado, utilizando a tecnologia de desenvolvimento de sistemas para Web com criatividade, sabedoria e eficiência. Mais precisamente, este curso formará profissional com perfil empreendedor, pró-ativo e competente, com conhecimento suficiente para fazer uso dos paradigmas, metodologias e técnicas de programação atuais e emergentes para Internet e sabendo reagir ao dinamismo característico desta área. Além disso, terá uma formação humana que permita ser um cidadão responsável, crítico e atento às necessidades da sociedade em que vive.

O tecnólogo em Sistemas para Internet ocupa-se do desenvolvimento de programas, de interfaces e aplicativos, do comércio e do marketing eletrônicos, além de páginas e portais para internet e intranet. Este profissional gerencia projetos de sistemas, inclusive com acesso a banco de dados, desenvolvendo projetos de aplicações para a rede mundial de computadores e integra mídias nas páginas da internet. Tal profissional deve possuir também a capacidade para trabalhar e adequar-se às novas tecnologias que emergem atualmente em seu campo de atuação.

No que diz respeito ao campo de atuação, o egresso do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet poderá atuar em empresas em geral, exercendo atividades técnicas e de coordenação de projetos na área de Informática, com ênfase em sistemas voltados para

Internet. Estas atividades podem ser divididas em três grandes áreas distintas: suporte técnico, análise e desenvolvimento de sistemas e gestão da tecnologia. Dentro dessas áreas, destacam-se as seguintes atividades:

- Suporte Técnico em Sistemas para Internet:
 - Instalação, configuração, manutenção e operacionalização de sistemas operacionais com suporte à rede;
 - Administração e gerenciamento de redes de computadores;
 - Implementação, configuração e gerenciamento de serviços de Internet.
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas para Internet:
 - Implementação e administração de Banco de Dados;
 - Análise de sistemas;
 - Desenvolvimento de sistemas;
 - Desenvolvimento gráfico para Web (Web Designer);
 - Teste e qualidade de Software.
- Gestão da Tecnologia:
 - Consultoria em informática;
 - Governança da tecnologia da informação.

9 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 - Competências profissionais

O curso deverá proporcionar ao educando as seguintes competências:

- Instalar, configurar e operacionalizar sistemas operacionais diversos;
- Identificar, planejar, configurar e implantar soluções para redes de computadores;
- Instalar e administrar servidores de rede;
- Implementar, configurar e gerenciar serviços de internet;
- Administrar e gerenciar redes de computadores tornando-as seguras e funcionais;
- Formalizar raciocínio lógico através de algoritmos e transcrevê-los para uma linguagem de programação como forma de automatizar rotinas básicas;
- Desenvolver sistemas informatizados, utilizando-se de linguagens para web, integrando programação, design e banco de dados;
- Analisar, projetar e desenvolver soluções de software sob o paradigma estruturado e orientado a objetos, garantindo a qualidade de software através de métricas e estratégias de testes;
- Implementar e administrar bancos de dados relacionais;
- Utilizar técnicas de programação para dinamizar e enriquecer aplicativos voltados para web, tornando-os interativos e ilustrativos;

- Especificar as diretrizes para a criação e padronização de interfaces gráficas utilizadas pelos sistemas;
- Prestar consultoria em tecnologia da informação;
- Desenvolver, aplicar e utilizar normas técnicas e científicas na elaboração de trabalhos acadêmicos e metodologias de desenvolvimento de projetos;
- Promover o trabalho em equipe, o espírito ético e o respeito ao ser humano;
- Empreender negócios na área de informática;
- Comunicar-se através da interpretação de textos e da escrita com clareza e coesão em diferentes linguagens.

9.2 - Matriz curricular

Vide em anexo.

9.3 - Matriz de pré-requisitos

Vide em anexo.

9.4 - Matriz de disciplinas equivalentes

Vide em anexo.

9.5 - Estágio curricular

O Estágio Curricular proporciona uma complementação do processo de ensino e aprendizagem constituindo-se como instrumento de integração do curso com as empresas na forma de experiência prática, aprimoramento técnico, científico e humano no local onde será desempenhado as atividades.

O Estágio curricular do Curso será obrigatório, terá duração de 400 horas e deverá iniciar a partir do terceiro semestre, quando o aluno já tenha concluído com aproveitamento as disciplinas, devendo ser desenvolvido em empresas relacionadas à área profissional de informática, tendo como objetivo oportunizar o contato do aluno com a realidade laboral, vivenciando sua complexidade, tecnologias, processos, cultura e ambiente.

Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

Atividades registradas de Pesquisa e Extensão podem ser consideradas como carga horária de estágio obrigatório.

A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado segue as normativas definidas pelo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os Cursos do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), conforme Regulamento de Estágio aprovado pelo Conselho

Superior, na reunião do dia 15/06/2010, conforme Resolução nº. 15/2010 datada de 16/06/2010 e Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.

9.6 - Regulamentação

A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado segue as normativas definidas pelo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os Cursos do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), conforme Regulamento de Estágio aprovado pelo Conselho Superior, na reunião do dia 15/06/2010, conforme Resolução nº. 15/2010 datada de 16/06/2010 e Lei nº. 11.788, de 25/09/2008 (Anexo 4).

9.7 - Atividades complementares

As Atividades Complementares têm por finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, complementando a formação social, humana e profissional, por meio de atividades de cunho comunitário, de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica, esportivas e culturais, além de exercitar as atitudes de interação com a sociedade em projetos sociais e acadêmicos. As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais vivenciadas ao longo do curso em situação extraclasse, em forma teórica ou prática proporciona ainda o enriquecimento das experiências curriculares, diversificando os espaços educacionais e ampliando o universo cultural dos alunos.

As atividades complementares têm o objetivo de estimular a prática de estudos independentes; interdisciplinares contextualizados com a formação profissional específica e nas relações com o mundo do trabalho.

Estas atividades farão fomento a participação das atividades que o câmpus desenvolve relacionado a área do curso, incentivando uma sólida formação geral necessária para que o aluno possa vir a superar desafios de renovadas condições de exercícios profissional e de produção do conhecimento o que permite conhecimentos e desenvolver habilidades diferenciadas dentro do mesmo programa.

As atividades deverão ser aprovadas pelo Colegiado de Curso mediante apresentação de documentação comprobatória e atendendo as normas estabelecidas pelo Colegiado. (Anexo 5)

9.8 - Trabalho de conclusão do curso

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo promover a consolidação dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso. O TCC permite ao futuro profissional o desenvolvimento de sua capacidade inovadora e criativa, bem como sua inserção, já no decorrer de sua formação, nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nasce do interesse do estudante e no contato entre a teoria e a prática no mundo do trabalho. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se como uma atividade acadêmica individual a ser desenvolvida por meio da disciplina TCC, a partir do quinto semestre, com defesa prevista após a conclusão de todas as disciplinas, e encontrando-se o aluno sem nenhuma pendência acadêmica.

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com carga horária total de 200 horas, é uma atividade onde o aluno deverá desenvolver um sistema web.

Nesta etapa, será definido um tema em conjunto com o professor orientador, efetuado um levantamento bibliográfico e será proposto um experimento de sistema web, que será apresentado a uma banca avaliadora. (Anexo 6)

9.9 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

Vide em anexo

9.10 - Flexibilidade curricular

O Curso está estruturado de tal forma que o currículo apresente diversos caminhos formativos, possibilitando ao aluno optar por atividades e práticas que melhor se adaptem às suas áreas de interesse, permitindo uma formação mais focada sem perder a sua característica generalista e de qualidade. Para tanto, foram previstos os instrumentos de flexibilidade curricular relacionados:

Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, podendo ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, de acordo com o capítulo XIV da Organização Didática do IFSUL.

Disciplinas optativas das áreas de aprofundamento, de acordo com as especificidades do curso.

O presente curso também conta com a oferta de componentes curriculares a distância, conforme a legislação vigente e tomando por base as resoluções 70 e 71/2013, aprovadas no Conselho Superior do IFSul.

A oferta de componentes curriculares a distância flexibiliza os horários para estudos e permite ao discente vivenciar uma modalidade que desenvolve a disciplina, a organização e a autonomia de aprendizagem.

Além disso, possibilita ao discente cursar disciplinas extras, enriquecendo seu histórico escolar e currículo.

O planejamento da oferta de componentes curriculares a distância faz parte dos Anexos deste PPC, explicitando de maneira objetiva os componentes curriculares e o percentual de

carga horária a ser ministrada a distância, além dos procedimentos operacionais e equipes envolvidas conforme resoluções supracitadas.

A flexibilização tem o objetivo de fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, objetivando o crescimento da autonomia intelectual, com condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, para colocá-los em prática e dar respostas originais e criativas ao pensar os novos desafios profissionais tecnológicos.

O curso oportuniza aos alunos a participação em atividades de extensão no ensino da Língua Inglesa e Francesa, incentivando a consolidação, a expansão e a internacionalização da ciência e tecnologia, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

a. Política de formação integral do aluno

A política de formação integral do aluno no Curso de Tecnólogo em Sistemas para Internet deve apresentar, além da formação técnica e tecnológica, a formação do ser humano como cidadão e trabalhador, e a capacidade instrumental de exercitar o pensamento, o estudo, a criação e o acesso à cultura sob todas as formas.

O curso deve propiciar a aquisição de princípios científicos gerais que impactam sobre o processo produtivo; habilidades instrumentais básicas que incluem formas diferenciadas de linguagens próprias, envolvendo diversas atividades sociais e produtivas; e categorias para a compreensão histórico-crítica da sociedade.

Para tanto, a formação deste profissional, no Instituto Federal, propõe-se a ser generalista, humanista, crítica, reflexiva, em sintonia com o mundo produtivo e a sociedade, embasada nos princípios da verticalização, da otimização e da interação das áreas de conhecimento, superando a dicotomia entre teoria e prática e ultrapassando a concepção de terminalidade laboral, tendo em vista a necessidade de revisão sucessiva de sua formação ao longo de sua vida profissional que permitam a construção da autonomia dos discentes.

No percurso formativo dos discentes, o curso busca aliar teoria e prática, não somente para o cumprimento dos programas, mas o envolvimento e a participação dos discentes no processo de construção do conhecimento, oportunizando, assim, o desenvolvimento de novas competências e habilidades que o conduzem ao perfil profissional esperado e a formação da cidadania.

Nesse percurso, os discentes podem participar de um ou mais Núcleos de Estudos que o Câmpus Charqueadas oferece, visando ao tratamento transversal e integrado do currículo nas áreas da Educação Alimentar e Nutricional, Educação em Direitos Humanos (PNDH-3), Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Os Núcleos são: Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI), Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades

Especiais(NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas(NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade(NUGED).

9.11 - Princípios Metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul-rio-grandense, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos cursos técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo de trabalho.

A relação teoria-prática é o princípio fundamental associado à aprendizagem dos conhecimentos presentes na estrutura curricular do curso que conduzem a um fazer pedagógico privilegiando práticas interdisciplinares, seminários, oficinas, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos e pesquisa desenvolvidos ao longo do curso. As práticas integradas ocorrem através do trabalho coletivo entre os professores visando à aprendizagem dos alunos de forma relacional.

Para tanto, os professores através das reuniões de colegiado organizarão atividades em laboratórios, projetos integradores e práticas coletivas em conjunto com os estudantes. A problematização sobre o conhecimento nas diferentes disciplinas ocorre no desenvolvimento das aulas e dos projetos ao longo dos períodos letivos. A pesquisa é uma abordagem metodológica que integra o desenvolvimento das aulas.

Nesse sentido, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem:

- Relação entre teoria e prática;
- Integração com a realidade social e econômica da região;
- A pesquisa como um princípio de ensino e aprendizagem;
- Problematização do conhecimento;
- Integração e articulação dos conhecimentos em diferentes áreas;
- Interdisciplinaridade nas práticas educativas;
- Elaboração de projetos articulando saberes, tendo como princípios a contextualização e a interdisciplinaridade;
- Valorização do conhecimento anterior dos alunos;
- Contextualização e sistematização do conhecimento.

A flexibilização curricular tem o objetivo de fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, objetivando o crescimento da autonomia intelectual, a articulação e mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, para colocá-los em prática e dar respostas originais e criativas ao pensar os novos desafios profissionais e tecnológicos. Também será possível agregar ao currículo do aluno, como forma de estudos integradores do processo formativo do aluno, atividades que permitam o aperfeiçoamento profissional, realizadas ao longo do curso tais como: projetos e programas de pesquisa, atividades em programas e projetos de extensão, participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza), aproveitamento em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos; participação em cursos, apresentação de trabalhos em eventos científicos.

A flexibilização curricular também compreende a utilização das tecnologias de informação e comunicação para ampliar as estratégias de ensino e aprendizagem e novos meios de comunicação entre docentes e discentes promovendo o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e autonomia na aprendizagem. Ainda, o curso também conta com a oferta de ensino a distância, conforme a legislação vigente.

10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O aproveitamento de estudos é previsto no art. 47, § 2º, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e disciplinado pelo Parecer CNE/CES nº 282/2002. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

O aproveitamento de estudos, nesta Instituição de ensino é regido no Cap. XIII- Art.86 da OD do IFSul.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teóricos/práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A banca de que fala o parágrafo anterior deverá ser composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos com a mesma profundidade com que é aferido o conhecimento do aluno que frequenta regularmente o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Sempre que for possível, a avaliação deverá contemplar igualmente os aspectos teórico e prático.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

É indispensável que se registre todo o processo de avaliação e que, só após sua aprovação, o aluno seja inserido no semestre pretendido.

Para orientação sobre o tema tomaremos como referenciais legais:

* a Lei 9394/96, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

* o Decreto 5154, de 23.07.2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9394/96;

11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS

A avaliação é entendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos educandos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observar, desenvolver e valorizar todas as etapas de crescimento, de progresso do educando na busca de uma participação consciente, crítica e ativa do mesmo.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico e à construção em uma perspectiva democrática.

A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, pela análise de trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

Para que se efetive o trabalho pedagógico, o professor deverá, ao início de cada período letivo, construir seu plano de ensino, em parceria com seus colegas de mesma disciplina/área.

Para efeito de registro dos resultados da avaliação, cada período letivo terá uma etapa.

Na etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de 0,5 (meio ponto) por disciplina, como expressão final da avaliação.

As notas do período letivo serão embasadas nos registros das aprendizagens dos alunos, na realização de, no mínimo, 2(dois) instrumentos avaliativos, que estarão previstos no plano de ensino.

Será considerado aprovado o aluno que, no final do período letivo de cada disciplina, obtiver, no mínimo, nota 6 (seis) e apresentar percentual de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

O aluno que apresentar nota inferior a 6,0 (seis), no período letivo, terá direito à reavaliação na disciplina em que obteve nota inferior a 6,0 (seis), conforme previsto no plano de ensino do professor.

Até a reavaliação, deverão ser oferecidos estudos de recuperação paralelos para as aprendizagens não construídas, conforme previsto no plano de ensino do professor.

Após as reavaliações de cada uma das disciplinas, será considerada, pelo professor, a maior nota obtida pelo aluno na referida disciplina.

O aluno que, ao final do período letivo não for aprovado terá direito à reavaliação nas disciplinas ou áreas de conhecimento que não logrou êxito.

Será considerado reprovado o aluno que não obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) nas disciplinas do período letivo ou apresentar percentual de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

12 - RECURSOS HUMANOS

12.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica

Listagem dos professores de efetivo exercício no Curso, com suas respectivas titulações e regime de trabalho, além da referência ao Supervisor Pedagógico responsável pelo acompanhamento dos processos educativos desenvolvidos no Curso.

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Prof. André Luís Del Mestre Martins	Sistemas Operacionais, Arquitetura de Computadores	Graduação em Engenharia de Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FURG Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	DE
Profª Carla de Aquino	Língua Inglesa I, Língua Inglesa II e Produção Textual	Graduação em Licenciatura em letras Português/Inglês pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS Especialização em Língua Inglesa pela Pontifícia Universidade Católica do	DE

		<p>Rio Grande do Sul - PUCRS</p> <p>Mestrado em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS</p> <p>Doutorado em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS</p>	
Prof. Carlos Souza	Engenharia de Software, Gerência de Projetos e Serviços Web	<p>Graduação em Ciência da Computação pelo Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA</p> <p>Mestrado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE</p>	DE
Prof. Calebe Micael de Oliveira Conceição	Implementação de Serviços de Rede	<p>Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Sergipe</p> <p>Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS</p>	DE
Prof. Cleber Fonseca	Desenvolvimento de Interfaces Gráficas e Segurança da Informação,	<p>Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Internet. pela Anhanguera Educacional - Rio Grande</p> <p>Especialização em Aplicações para WEB. pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG</p>	DE
Profª Daniela Medeiros de Azevedo Prates	Orientação ao Projeto de Conclusão I e Orientação ao Projeto de Conclusão II e Relações Humanas no Trabalho	<p>Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p> <p>Especialização em Visão Interdisciplinar em Educação pelo Centro Universitário FACVEST</p> <p>Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p> <p>Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	
Prof. Diego da Silva Serra	Estatística Aplicada a Computação	Graduação em Matemática pela Universidade Luterana do Brasil -	

		<p>ULBRA</p> <p>Especialização em MATEMÁTICA pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá - FIJ</p> <p>Mestrado profissional em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	
Prof. Fábio Luís da Silva Santos	LPW II	<p>Graduação em Ciência de computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS</p> <p>Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUCRS</p>	DE
Prof. Guilherme Rodrigues	Redes de Computadores	<p>Graduação em Informática pela Universidade da Região da Campanha - URCAMP</p> <p>Especialização em Gestão Educacional. pela Universidade da Região da Campanha - URCAMP</p> <p>Mestrado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS</p> <p>Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	DE
Prof. Glederson Lessa dos Santos	Desenvolvimento de Tecnologia RIA	<p>Graduação em Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET/RS</p> <p>Graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL</p> <p>Especialização em Educação Profissional pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, IFSUL</p> <p>Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul -</p>	DE

		PUCRS	
Prof. João Orlando Ollé Corrêa	Introdução a Informática	Graduação em Informática pela Universidade da Região da Campanha Pós-Graduação em Mídias na Educação pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense	DE
Prof. Lourenço de Oliveira Basso	Construção de Páginas Web	Graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS Doutorado em Informática na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	DE
Prof ^a Maria Raquel Caetano Supervisora Pedagógica	Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Informática e Metodologia de Pesquisa Científica e Tecnológica	Graduação em Pedagogia. pela Universidade Feevale Mestrado em Educação.pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	DE
Prof. Mauricio da Silva Escobar	Modelagem Orientada a Objetos e Programação Orientada a Objetos	Graduação em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS Mestrado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS Doutorado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS	DE
Prof. Pablo Werlang	Lógica de Programação, Linguagem de Programação Web I e Programação Estruturada	Graduação em Engenharia de Computação na Universidade Federal do Rio Grande - FURG Mestrado em Modelagem Computacional na Universidade Federal do Rio Grande - FURG	DE

Prof. Ricardo Ferreira da Costa	Fundamentos Matemáticos da Computação e Cálculo Diferencial e Integral	<p>Graduação em Ciências Contábeis com habilitação em Matemática na Fundação Educacional de Alegrete.</p> <p>Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG</p> <p>Mestrado em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	DE
Prof. Roberto Irajá	Estrutura de Dados	<p>Bacharel em Ciência da Computação na Universidade Católica de Pelotas - UCPEL</p> <p>Mestrado em Engenharia Elétrica na Universidade Pontifícia Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS</p>	DE
Prof. Rodolfo Migon Favaretto	Banco de Dados I, Banco de Dados II e Arquitetura Paralelas e Distribuídas	<p>Graduação em Ciência da Computação pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI</p> <p>Especialização em Engenharia de Sistemas. pela Escola Superior Aberta do Brasil - ESAB</p> <p>Mestrado em Computação pela Universidade Federal de Pelotas, UFPEL</p>	DE
Prof. Vinicius Guimarães	Desenvolvimento de Aplicações Web I, Linguagem de Programação Web II e Lógica de Programação	<p>Graduação em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pelotas - UCPEL</p> <p>Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul na área de Tecnologia da Informação</p> <p>Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	DE
Prof. Ulisses Brisolará Corrêa	Desenvolvimento de Aplicações Web II, Programação para Dispositivos Móveis I e Programação para Dispositivos Móveis II	<p>Graduação em Engenharia de Computação na Universidade Federal do Rio Grande - FURG</p> <p>Mestrado em Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS</p>	DE

12.2 - Pessoal técnico-administrativo

Adriano Ernesto Kappke

Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis

Ana Carolina Mizurilshikawajima

Médio Normal

Anderson dos Santos Abreu

Médio Normal

Cristiane Pereira da Silva

Graduação: Bacharelado em Biblioteconomia

Pós-Graduação: Especialização em Gestão de Bibliotecas Públicas

Cristiane Teixeira do Amaral

Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis

Darling Geruza Rio de Souza

Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis

Pós-Graduação: Especialização em Tecnologia na Gestão Pública e Responsabilidade

Fiscal

Débora Amengual Focques

Ensino Médio Técnico em Contabilidade e Secretaria Escolar

Denise Ramos Cernicchiaro

Graduação: Serviço Social

Pós-Graduação: Recursos Humanos

Diego Feldmann Borba

Graduação: Administração de Empresas

Pós-Graduação: Especialização Gestão de Pessoas no Setor Público

Ederson Martins Ramos

Ensino Médio

Elizabete da Silveira Kowalski

Ensino Médio Técnico em Contabilidade

Emily da Costa Pinto

Ensino médio Magistério

Eva Jerusa Caske Oliveira

Graduação: Administração

Pós-Graduação: Especialização em Educação e Contemporaneidade

Fabiano Ferreira da Rosa

Graduação: Bacharelado em Informática

Felipe de Souza Leites

Ensino Médio

Fernando Scheid

Graduação: Bacharelado em Biblioteconomia

Pós Graduação: Especialização em Formação de Docentes e Orientadores Acadêmicos

EAD

Franciele Marques Ziquinatti

Graduação: Bacharelado em Administração

Gabriela Godoy Corrêa

Graduação: Bacharelado em Ciências Biológicas

Pós-Graduação: Especialização em Gestão para a Qualidade do Meio Ambiente

Georgina Leal Diniz

Graduação: Tecnologia em Gestão Pública

Humberto dos Santos Silva

Ensino Médio Técnico em Informática

Janaína Vargas Escouto

Graduação: Bacharelado em Administração

Joana Darc Justino

Graduação: Enfermagem

Pós-Graduação: Especialização em Enfermagem

Lady Mauzolf Santos

Graduação: Tecnologia em Gestão Pública

Liliane Rodrigues da Cunha

Ensino Médio Técnico em Metalurgia

Lucimeire Silva Staats

Graduação: Licenciatura em Letras e Licenciatura em Pedagogia

Luiz Rogerio Silva dos Santos

Graduação: Tecnologia em Gestão Pública

Marcelo Godoy de Almeida

Graduação: Tecnologia em Gestão Pública

Pós-Graduação: Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades

Marcelo Leão Bizarro

Ensino Médio

Marcelo Lopes Cairuga

Graduação: Ciência da Computação

Marcos Roberto Miranda Prietto

Graduação: Tecnologia em Gestão Ambiental

Pós-Graduação: Especialização em Gestão e Educação Ambiental

Marilúcia Silveira de Castro

Graduação: Licenciatura em Pedagogia

Melissa Araújo da Silva

Graduação: Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Pós-Graduação: Gestão Escolar

Milene MabildePetracco

Graduação: Psicologia

Pós-Graduação: Psicanalista e Mestrado em Educação

Rafael Rodrigues Alves

Graduação: Tecnologia em Redes de Computadores

Samanta dos Santos de Oliveira

Ensino Médio Técnico em Gestão Empresarial

Tassiane Melo de Freitas

Graduação: História

Pós-Graduação: Especialização em Rio Grande do Sul: História, Memória e Patrimônio e Especialização em Gestão em Arquivos

Thasia de Azevedo Saffi Lippmann

Ensino Médio

Vandre Damasceno

Graduação: Tecnologia em Gestão Pública Área de Concentração: Universidade:

13 - INFRAESTRUTURA

13.1 - Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos

Identificação	Qtde.	Área - m ²
Quadra Poliesportiva	01	1.399,64
Salas de Aula	07	362,19
Laboratório de Informática	05	215,22
Sanitário bloco Informática	02	46,16
Manutenção e Solda	01	48,09
Sala Servidores	01	113,67
Laboratório Projetos	01	27,67
Pré-Incubadora	01	35,64
Laboratório Eletroeletrônica	02	75,83
Laboratório de Hardware	01	40,56
Laboratório de Redes	01	40,56
Laboratório Fabricação Mecânica	02	99,18
Laboratório Automação	01	49,00
Laboratório Máquinas e Acionamentos	01	49,00
Laboratório Programação e Metrologia	01	49,00
Biblioteca com acervo específico da área de Informação e comunicação.	01	242,42
Almoxarifado de Eletrônica	01	10,00
Mini Auditório	01	53,48
Assistência de Alunos	01	12,42
Auditório	01	389,99
Sanitários Ensino	04	57,16
Cantina	01	121,55
Enfermaria	01	48,80
TOTAL	35	3.546,64

Laboratório de Informática 1

- Equipamentos: 20 (vinte) unidades
- Destaques: Projetor multimídia com suporte, computadores All-in-one HP.

Laboratório de Informática 2

- Equipamentos: 20 (vinte) unidades
- Destaques: computadores All-in-one HP.

Laboratório de Informática 3

- Equipamentos: 20 (vinte) unidades
- Destaques: computadores desktop Positivo.

Laboratório de Informática 4

- Equipamentos: 20 (vinte) unidades
- Destaques: computadores desktop Positivo.

Laboratório de Informática 5

- Equipamentos: 15 (quinze) unidades
- Destaques: computadores desktop Positivo.

13.2 - Infraestrutura de Acessibilidade

O IFSul - Câmpus Charqueadas conta com uma estrutura ampla, estacionamento interno, espaço de sala de aula, auditório, sala de cinema, espaço de convivência, espaço para estudos, cantina e enfermaria. Possui banheiros nos blocos 10 e 17 para pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como rampas para acesso, espaços nos auditórios e espaço específico no estacionamento para cadeirantes.

Os prédios do Câmpus também possuem corredores, entradas e saídas amplas de modo a facilitar o acesso aos mesmos.

Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

13.3 - Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso

Local	Qtde.			
Laboratório de Hardware	1	Conta com estoque variado de computadores para a prática das disciplinas de montagem de computadores		
Laboratório de Redes	1	Computadores Dell de última geração para práticas das disciplinas de Redes de Computadores		

ANEXOS

ANEXO I - Regulamento das Atividades Complementares

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Charqueadas.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IF Sul.

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V - promover a flexibilidade curricular e, assim, permitir ao aluno desenvolver habilidades e competências específicas inerentes à prática profissional
- VI - sedimentar valores previstos no perfil dos egressos.

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

- I - Participação em atividades de projetos e programas de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculados a área do curso;
- II - Participação em eventos acadêmicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas, competições, oficinas e outros da mesma natureza);
- III - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- IV - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- V - Participação em cursos de curta duração;
- VI - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;

VII - Atividades de representação e gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como representante institucional ou membro de diretoria;

VIII - Atividades realizadas durante o estágio não-obrigatório e obrigatório

IX - Intercâmbio acadêmico

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade /	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
Projetos e programas de pesquisa	100	100	Certificado ou atestado emitido pela Coordenação de pesquisa ou Relatório da pesquisa realizada, com a declaração do pesquisador responsável, atestando a participação e carga horária efetiva do discente
Atividades em programas e projetos de extensão	100	100	Certificado ou atestado emitido pela Coordenação de Extensão, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório das atividades realizadas.
Participação em eventos acadêmicos científicos	2	80	Declaração ou Certificado de participação em eventos relacionados às

			<p>áreas do curso (Semanas Acadêmicas, Congressos, Seminários, Encontros, Exposições, Feiras, Palestras, Bancas de defesa de trabalhos de Graduação, Oficinas, Competições</p>
Atividades de monitorias em disciplinas de curso	80	80	Certificado ou atestado emitido pela Coordenação do Curso, com assinatura do professor responsável pela disciplina
Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	30	80	Histórico Escolar
Estágio não obrigatório	80	80	Comprovante da carga horária emitido pela COEX
Intercâmbio acadêmico	100	100	Certificado emitido pela Instituição responsável e histórico acadêmico com disciplinas cursadas e/ou as atividades desenvolvidas.
Participação em cursos de curta duração	4	80	Declaração ou Certificado de participação.
Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos	2	80	Cópia da produção realizada ou certificado/atestado

em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos			
Atividades de representação e gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como representante institucional ou membro de diretoria	80	80	Portaria ou Declaração do órgão representado ou da Coordenação do Curso.
Participação em Projetos de Ensino	100	100	Certificado emitido pela Chefia de Ensino, com assinatura do professor responsável pelo projeto

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do quarto período letivo do curso, perfazendo um total de 200 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Art. 11. Somente serão consideradas as atividades que não se constituam parte dos demais componentes curriculares (disciplinas obrigatórias e optativas, trabalhos de conclusão e estágio obrigatório).

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a documentação comprobatória, até 30 dias

antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenação de curso e Supervisão Pedagógica tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião de coordenação do curso e Supervisão pedagógica, culminando em documento de análise pedagógica contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como o documento com o plano de estudos de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante serão encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso e Supervisão pedagógica.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela coordenação e colegiado do curso.

ANEXO II - Regulamento Geral de Estágio

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso **Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** do Câmpus **Charqueadas**, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso de **Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** e deve ser cumprido, no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente empresarial e de agentes de integração denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório a ser desenvolvido a partir do terceiro período letivo do Curso **Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet** integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de verificação das atividades realizadas pelo aluno na Instituição de estágio que devem ser diretamente relacionadas com os objetivos do cursos, conforme PPC.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I - Proporcionar ao estudante a oportunidade de aproximá-lo da realidade de sua área de formação e integrar com as competências e habilidades adquiridas durante o curso
- II – Permitir ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas, possibilitando a contextualização dos conteúdos;

- III - Possibilitar ao estudante complementar o conhecimento visto no curso, constituindo-se em instrumento de integração técnico científico, treinamento prático e relacionamento humano;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado no terceiro período letivo, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 200 horas, distribuídas da seguinte forma: Em uma única etapa em apenas uma Instituição concedente, observando a carga horária mínima prevista; O estágio também pode ser realizado em mais de uma Instituição concedente, desde que o estagiário cumpra sua carga horária, cumprindo no mínimo, um mês em cada Instituição concedente.

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- Retirar, junto ao COEX/Setor de estágios do Câmpus a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.
- Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;
- Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios;
- realizar visitas periódicas nos locais de realização de estágio a fim de verificar o desempenho do estagiário e o cumprimento do plano de atividades propostos pela Instituição de estágio;

Art. 9º São consideradas atividades de estágio:

I - Atividades realizadas em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor que proporcionem experiência prática na área de formação do estudante que contemplem o domínio de tecnologias em diferentes áreas, tais como: análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas web (front-end e back-end); redes de computadores; modelagem e criação de banco de dados; desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis; testes de software e sistemas.

II – Atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo estudante, na sua área de formação, podem ser validadas como estágio obrigatório, sendo que o Setor de estágios, Coordenador de curso e professor orientador devem dar seus aceites, observando as normas do regulamento geral de estágio do IFSUL;

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pela Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições dos Professor Orientador:

I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação da Coordenadoria de Curso;

II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

III - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio, devendo, no mínimo, realizar uma visita por local de estágio e, organizar, reuniões mensais com os estagiários;

IV - Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio.;

Art. 12. São atribuições do Professor Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;

II - Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;

- III – Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão;
- IV – encaminhar ao Setor de estágios do Câmpus a avaliação do estagiário;
- V – disponibilizar ao Setor de estágios do Câmpus, documentos que comprovem a frequência do estagiário.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

- I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pela Coordenadoria de Curso;
- II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;
- III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;
- IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;
- V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;
- VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- VII - Participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;
- VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;
- IX - Apresentar, nas reuniões combinadas previamente com o Professor Orientador, os registros de suas atividades;
- X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI - Informar ao Professor Orientador qualquer descumprimento do plano de atividades ou da legislação de estágios por parte da Instituição concedente;
- XII - Elaborar os relatórios previstos e cumprir, na íntegra, o Regulamento Geral de Estágio;

XIII - Prever demais atribuições, conforme a natureza das atividades desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I - Caracterização do estagiário;

II - Caracterização da Instituição Concedente;

III - Informações relativas ao estágio, como período, número de horas de atividades diárias e total de horas trabalhadas;

IV - Atividades desenvolvidas pela estagiário durante o período realizado;

V - Dificuldades encontradas no desenrolar de sua trajetória;

VI - Sugestões para aperfeiçoamento do curso encontradas no decorrer das atividades realizadas;

VII - Conclusões sobre o aproveitamento e validade do estágio.

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

I - Compatibilidade das atividades desenvolvidas pelo estagiário com o plano de atividades;

II - Organização estrutural do relatório cumpridos os itens mínimos de sua estruturação formal, conforme os itens mínimos supracitados;

Art. 18. A apresentação da experiência documentada no Relatório Final de Estágio obedece ao seguinte regramento:

I - Entrega do Relatório Final ao Setor de estágios devidamente assinado pelo Supervisor e estagiário;

II - Análise dos seguintes documentos pelo Setor de estágios: Ficha de Avaliação do estagiário na Instituição concedente e Relatório Final;

III - Encaminhamento, pelo Setor de estágios, do Relatório Final para a banca composta pelo Professor Orientador ou Coordenador do Curso, Revisor Linguístico, Supervisão Pedagógica e Coordenação de Extensão.

Indicar os procedimentos previstos para a apresentação do relatório, caso prevista, especificando a forma de constituição de banca (se for o caso), estruturação de seminário de apresentação entre os estudante ou outras modalidades de socialização da experiência, conforme decisão do colegiado/coordenadoria do curso

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

I - Cumprimento da carga horária mínima de estágio definido no Projeto Pedagógico do Curso;

II - Avaliação positiva de desempenho enviada pelo supervisor de estágio ao Setor de estágio;

III - Entrega do Relatório de Estágio devidamente aprovado pela banca composta pelo Setor de estágios, Professor Orientador, Revisor Linguístico, Supervisão Pedagógica e Coordenação de Extensão.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria de Curso e Setor de estágios.

ANEXO III - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus CHARQUEADAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet constitui-se numa atividade curricular obrigatória, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver uma solução computacional (*software*) no paradigma de sistemas distribuídos, especificamente, no contexto de Sistemas para Internet, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC é ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

- I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II – Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso de Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet o TCC é desenvolvido na modalidade presencial, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes, procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:

- a) Definição da proposta de TCC pelo aluno em conjunto com o orientador, a qual é formalizada por um resumo executivo que contextualiza, justifica e apresenta o objetivo central do trabalho a ser desenvolvido.
- b) Análise e validação dos resumos executivos submetidos pelos alunos pelo colegiado do curso, juntamente com os orientadores. Nesse processo, são analisados aspectos relativos a viabilidade técnica, exequibilidade no tempo, consistência conceitual, aderência a metodologias e melhores práticas na área, e grau de inovação tecnológica.
- c) Desenvolvimento do manuscrito propriamente dito. Essa etapa contempla a descrição detalhada do objetivo geral e dos específicos, levantamento bibliográfico abordando o estado da arte relativo ao tema em estudo, metodologia, detalhamento da solução proposta, análise dos resultados obtidos e conclusões.
- d) Projeto, modelagem, desenvolvimento e homologação da solução computacional desenvolvida (podendo ser um protótipo funcional). Tais procedimentos contemplam o uso de ferramentas e artefatos adequados para projeto e modelagem, bem como a definição das tecnologias que serão empregadas na implementação da solução proposta.
- e) Definição da banca avaliadora pelo colegiado de curso e entrega do manuscrito por parte do aluno. Esse processo é encerrado pela defesa do trabalho pelo

aluno, por meio de apresentação oral, para a banca previamente definida.

§ 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.

§ 3º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: Resumo (com versão em inglês); Lista de abreviaturas e siglas; Sumário; Introdução descrevendo motivação, objetivos e estrutura do trabalho; Levantamento bibliográfico; Metodologia; Descrição da solução proposta; análise dos resultados obtidos; Conclusões; e Referências bibliográficas.

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecidas as seguintes normas de formatação:

- Fonte: Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

- I - Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 25 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão ao final do sexto semestre letivo, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pelo colegiado/coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf e .doc.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito – organização estrutural do texto; linguagem concisa; argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; correlação do conteúdo com o curso; correção linguística; grau de aprofundamento técnico no que tange o tema abordado e a

descrição da solução desenvolvida; consistência entre os objetivos traçados e os resultados obtidos.

II - Na apresentação oral - domínio conceitual e técnico no contexto do trabalho desenvolvido; precisão de linguagem; organização da apresentação; capacidade de comunicação das ideias e de argumentação; adequação aos limitadores de tempo previstos para a apresentação oral.

Art. 15. A composição da nota será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca onde o trabalho escrito e a apresentação oral tem, individualmente, peso de 50% da nota total.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior 6 pontos.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 90 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por 3 membros titulares.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenadoria de curso.

§ 3º O co-orientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 22 Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 2 por período letivo.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.

III - Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.

IV - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.

V - Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

Art. 24. Compete ao Orientando:

I – Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.

II – Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26. Cabe ao Colegiado / Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29. Compete a Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.